

doe n° 17

Automação e estrutura de um crédito de
papel de est. a. 172. 60

Ofício do Município de Balsa do Ganga, São Paulo que
a Câmara Municipal de Balsa do Ganga, aprova e se para
enviar a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto o crédito, especial de est. a. 172, 60 (dois mil
cento e dois egressos e sessenta e sete), para atender me-
camente exercício, ao pagamento de despesas com: aquisição
de Roupas para vestidos e materiais para chaparramento de

Art 2º. O crédito expedido a que se refere o artigo anterior
será coberto pela dataço 8.81.41. 'Pluralmente, além de
necessários com o fim de liquidação e com o fim de dar
necessidade'.

Art 3º. Está lei entrará em vigor, a partir de outubro de
1951, sendo aplicável as disposições em contrário.

Governador Municipal de Balsa do Ganga, 15 de dezembro
de 1951.

Procurador Ribeiro Neto
Governador Municipal

Waldyr Ribeiro
Secretário